



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## Conselho Seccional - Acre

Acre, data da disponibilização: 19/07/2023

### PRESIDÊNCIA

#### EDITAL

#### **EDITAL Nº 001/OAB/AC – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ADVOGADO DA SECCIONAL ACRE**

#### **CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, Rodrigo Aiache Cordeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a convocação de aprovada no processo seletivo para contratação de advogado, nos termos do instrumento convocatório supramencionado, sendo esta:

<b>Ordem</b>	<b>Candidato</b>
1º	NARA CIBELE FIRMINO DE MESQUITA

A candidata convocada deverá se apresentar na à Gerência Administrativa da OAB Acre, situada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450, Portal da Amazonia, até o dia 20 de julho, oportunidade em que será instruída acerca de documentos e procedimentos para a efetivação de sua contratação.

A não apresentação no prazo estabelecido na convocação acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) e a convocação do próximo(a) classificado(a).

Publique-se.

Rio Branco – AC, 17 de julho de 2023.

**Rodrigo Aiache Cordeiro**

Presidente da OAB/AC

---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil